



# Câmara Municipal de

Folha n.º	7	do proc.
N.º	775	de 1993
funcionário	<i>[Signature]</i>	

PARECER  
0061/94

## LEI DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SO- BRE O PROJETO DE LEI Nº 775/93

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, instituir a meia entrada para o ingresso de aposentados nos cinemas, teatros e espetáculos especializados no âmbito do Município de São Paulo. O projeto em tela também determina que, para ter acesso ao benefício, deverá o interessado comprovar a condição de aposentado através da apresentação de documento hábil. Os estabelecimentos infratores ficarão sujeitos a multa de 5 UFMs (Unidades Fiscais do Município).

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos ser meritória a proposta em questão, que se traduz em apoio e incentivo à expansão do leque cultural à disposição dos cidadãos aposentados.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/02/94.

*Manni Fumi*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*